



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de Minas Gerais, realizada no dia 14 de junho de 2022, às 17:00, em segunda convocação, nas dependências desta Entidade, sito, à Rua Jaceguai, 164, conj. 301, Prado, Belo Horizonte/MG, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal "O Tempo", página 16, edição do dia 07 de maio de 2022, com a seguinte ordem do dia: 1) Elaboração e aprovação das pautas de reivindicações salariais e das melhorias de condições de trabalho das seguintes categorias profissionais, inorganizadas em Entidades Sindicais do grupo "Turismo e Hospitalidade": a) Empregados das Empresas de Turismo do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de dezembro/2022 (SINDETUR); b) Empregados em Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Instituto de Beleza e Similares do Estado de Minas Gerais, cujas as datas bases são, respectivamente: 1º de outubro/2022 (SINDBELEZA), 1º de março/2023 (SINTERBEL), 1º maio/2023 (SITA), 1º de junho/2023 (SINDSALÃO) e 1º de maio/2023 (SINDIBELEZA); c) Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de janeiro/2023 (SEAC); d) Empregados em Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Minas Gerais, cuja as datas bases são, respectivamente: 1º de janeiro/2023 (SINDHORB), 1º de janeiro/2023 (FHOREMG), 1º de janeiro/2023 (SINDTUR), 1º janeiro/2023 (SHRBS/PC), 1º maio/2023 (SHRBS/MC) e 1º de junho/2023 (SHRBS/JF); e) empregados das empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo Urbano do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de janeiro/2023 (SINDILURB); f) empregados dos Condomínios Comerciais, Residenciais e Mistos do Estado de Minas Gerais, cujas as datas bases são, respectivamente: 1º de setembro/2022 (SINDICON); 1º de janeiro/2023 (SINDICON); 1º de janeiro/2023 (SINDICON-JF); g) empregados das empresas representadas pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais, data base, 1º de janeiro/2023 (FECOMÉRCIO); h) dos empregados das empresas representadas pela FESERV-MG, data base, 1º de janeiro/2023; 2) Autorização para a diretoria da Federação negociar, firmar acordos, assinar as CCT's, fixar ou alterar data-base, e, ainda, caso frustradas qualquer das negociações, instaurar Dissídio Coletivo; 3) Autorização ou não para fixar o valor e a forma da contribuição dos empregados para a Entidade Profissional; 4) Aquisição, venda e permuta de imóveis para entidade no Estado de Minas Gerais; 5) Assuntos gerais. Abertos os trabalhos, assumiu a presidência da mesa, o Presidente da Federação, Sr. Paulo Roberto da Silva, que convidou para secretariar os trabalhos, o Sr. Adeilmo Pedro de Souza e o escrutinador, Sr. Ademar Seabra Santiago, solicitando ao secretário que fizesse a leitura da ordem do dia retificada. Após passou-se a discutir e deliberar imediatamente sobre a referida pauta da assembleia, que ficou assim definido: item 1) letras a, b, c, d, e, f, g, h, foram elaboradas e aprovadas as pautas de reivindicações, das respectivas categorias profissionais, que serão encaminhadas as respectivas representações patronais; 2) Foi delegado amplos poderes a diretoria da Federação para negociar, firmar acordos, assinar as CCT's e Termo Aditivo e, caso frustradas as negociações instaurar Dissídio Coletivo; 3) Ficou deliberado que o valor da contribuição dos empregados para a Federação será no mesmo percentual praticado nas convenções anteriores, respectivas, conforme a categoria; 4) Foi autorizado a diretoria a adquirir, alugar ou permutar imóveis para a Federação, em qualquer dos municípios no Estado de Minas Gerais; 5) Assuntos Gerais, foi fraqueada a palavra e, em não havendo qualquer manifestação, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente assembleia, solicitando que lavrasse a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos componentes da mesa. Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.


Paulo Roberto da Silva
Presidente

CATEGORIAS ABRANGIDAS - (art. 577 - CLT)
EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TURISMO, INSTITUTO DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS, EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES, EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS - COMERCIAIS, RESIDENCIAIS OU MISTOS - ZELADORES, PORTEIROS, CABINEIROS, VIGIAS, FAXINEIROS, EMPREGADOS DE CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES. EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, EMPREGADOS EM CASAS DE DIVERSÕES, BAILARINAS E DANÇARINAS, OFICIAIS, BARBEIROS (INCLUSIVE APRENDIZES, AJUDANTES, MANICURES E EMPREGADOS DE CABELEIREIROS PARA HOMENS), EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA E VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICIENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS. EMPREGADOS EM LAVANDERIAS E SIMILARES.